

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAF/DICOP/DEPAT Nº 02 /2001

Publicado no DOE de 29 e 30 de dezembro de 2001

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da despesa do exercício financeiro de 2001 no âmbito da Administração Pública Estadual.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E OS DIRETORES DA CONTABILIDADE PÚBLICA E DO TESOURO, no uso de suas atribuições, tendo em vista os problemas de ordem operacional do Sistema de Informações Contábeis e Financeira - SICOF,

RESOLVEM:

- 1.** O pagamento de despesas poderá ser efetuado até 28 de dezembro de 2001.
- 2.** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o item 2 da Instrução Normativa SAF/DICOP/DEPAT N. 01, de 28 de novembro de 2001.

Salvador 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ANDRADE COSTA

Superintendente

WALDEMAR SANTOS FILHO

Diretor da DICOP

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA
FILHO**

Diretor da DEPAT